



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.461 /

"APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O BICICROSS POÇOS DE CALDAS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Bicicross Poços de Caldas, visando o incentivo à prática esportiva do ciclismo.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 100/97.

ART. 3º - Para atender às despesas decorrentes do convênio a ser celebrado, fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:


11.02.0846224.2.060.3231 - Subvenções Sociais R\$ 7.500,00

ART. 4º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999.2.099 - Reserva de Contingência R\$ 7.500,00

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1708, de 24/05/97.
smg/rms.